



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 098/2024

**"INSTITUÍ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O
DIA 10 DE MARÇO COMO O DIA DE
COMBATE E CONSCIENTIZAÇÃO AO
SEDENTARISMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art.1º Fica instituído no calendário de comemorações oficiais do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Dia de Combate e Conscientização ao Sedentarismo", a ser celebrado anualmente no dia 10 de março.

Art.2º - A presente Lei tem por objetivo combater o sedentarismo, que é caracterizado pela falta ou diminuição de atividades físicas, promovendo e incentivando práticas esportivas de promoção à saúde junto à população.

§1º - A consecução dos objetivos previsto no caput deste artigo, poderá ser realizada por meio de seminários, simpósios, palestras, eventos esportivos, dentre outras atividades, bem como mediante a promoção de atividades físicas como a realização de caminhadas, passeios ciclísticos e campanhas educativas para conscientizar sobre a importância da atividade física.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE JULHO DE 2024.


VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Dia Nacional de Combate ao Sedentarismo é comemorado dia 10 de março. Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) revelam que 70% da população mundial é sedentária. O Brasil é o país mais sedentário da América Latina e ocupa a quinta posição no ranking mundial. Recente pesquisa realizada pelo IBGE, 47% da população brasileira adulta é insuficientemente ativa, ou seja, não pratica nenhuma atividade física ou realiza menos de 150 minutos por semana de exercícios. A falta de atividades físicas é um dos fatores responsáveis por muitas doenças e condições que agravam a saúde. Alguns exemplos são: doenças cardiovasculares, aumento do risco de diabetes tipo 2, acúmulo de gordura abdominal e no interior das artérias, obesidade, apneia do sono, entre outros. Segundo o Ministério da Saúde, três em cada cem mortes no país podem ter influência do sedentarismo.

Diante do que foi explicitado, percebe-se a necessidade urgente de criação deste dia para que sejam adotadas ações preventivas e educativas de caráter permanente no sentido de mostrar a importância das atividades físicas para o cotidiano.

Em face dos argumentos acima mencionados, solicito a compreensão dos nobres pares para que este projeto seja deliberado e aprovado por esta Casa.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA